



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL n.º 005/2018**

**Dr. Luís Miguel Ferro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, **torna público que:**

Conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de 12/01/2018, vai proceder-se no dia **25 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município**, à hasta pública para a venda de 1 (um) lote de terreno para construção (habitação) sito na Av. da Serra, em Vila Velha de Ródão - **Lote 2 do Loteamento da Tapada do Arrabalde -.**

O lote encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão e está descrito na conservatória do registo predial com o número 5684 da mesma Freguesia.

**As regras para atribuição do lote são as seguintes:**

**1.** A hasta pública para atribuição de lote far-se-á em duas fases:

**PRIMEIRA FASE:**

Será aberta a licitação a particulares, que pretendam adquirir o lote para construção de habitação própria;

**SEGUNDA FASE:**

Caso a hasta pública, na sua primeira fase, fique deserta, será aberta a licitação a quaisquer pessoas, públicas ou privadas, nomeadamente que se destinem ao ramo da construção de imóveis ou ao do imobiliário;

**2 PREÇO**

- a)** O lote será entregue a quem maior valor oferecer.
  - b)** O preço base de licitação será de **1.000,00€** (mil euros), não podendo os lances ser de valor inferior a **100,00€** (cem euros) e sendo obrigatória a existência de pelo menos um lance para que o lote seja atribuído.
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**3 PODERES DE REPRESENTAÇÃO**

Os licitantes que atuem em representação de outrem devem fazer-se acompanhar de documento que lhes confira poderes para o efeito, sob pena de serem afastados da hasta pública.

**4 CONTRATO**

- a) Quem arrematar o lote, na primeira ou na segunda fase, procederá, no prazo de 2 dias úteis da hasta pública, ao pagamento do montante de **20%** do valor da arrematação que efetuou, a título de sinal e princípio de pagamento, sob pena de perda do direito ao lote;
- b) A Câmara Municipal, no prazo 30 dias da hasta pública, celebrará com o arrematante o respetivo contrato de compra e venda, com pagamento do valor restante do lote por parte do arrematante;
- c) A Câmara Municipal notificará o comprador para o dia, hora e local da assinatura do contrato de compra e venda com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- d) Caso o arrematante não compareça à assinatura do contrato, sem motivo válido e atendido pela Câmara Municipal, perde o direito ao lote e ao valor entregue a título de sinal.

**5 OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR:** O comprador fica obrigado a:

- a. Apresentar projeto para a construção no prazo máximo de **6 meses** da data da celebração do contrato de compra e venda;
  - b. Terminar a construção no prazo de **18 meses** da comunicação de aprovação do projeto;
  - c. Se o comprador tiver arrematado o lote na primeira parte da hasta pública fica ainda obrigado a não o alienar, nem ao imóvel nele construído, no prazo de 5 anos contados do contrato de compra e venda.
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**6 INCUMPRIMENTO**

a) Caso o comprador não apresente o projeto no prazo atrás referido, perde o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem direito a qualquer indemnização, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município;

b) No caso de o comprador não cumprir a obrigação de concluir a construção no prazo devido fica obrigado a pagar ao Município uma multa pecuniária cujo montante será calculado entre o mínimo de 2 vezes o valor pago pelo lote e o máximo do seu valor patrimonial (constante da caderneta predial);

c) No caso de o valor da multa referida na alínea anterior não ser pago no prazo para tal estabelecido pela Câmara Municipal, fica o comprador sujeito à penalidade referidas em a), sem direito a qualquer pagamento pelas obras já realizadas no lote, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

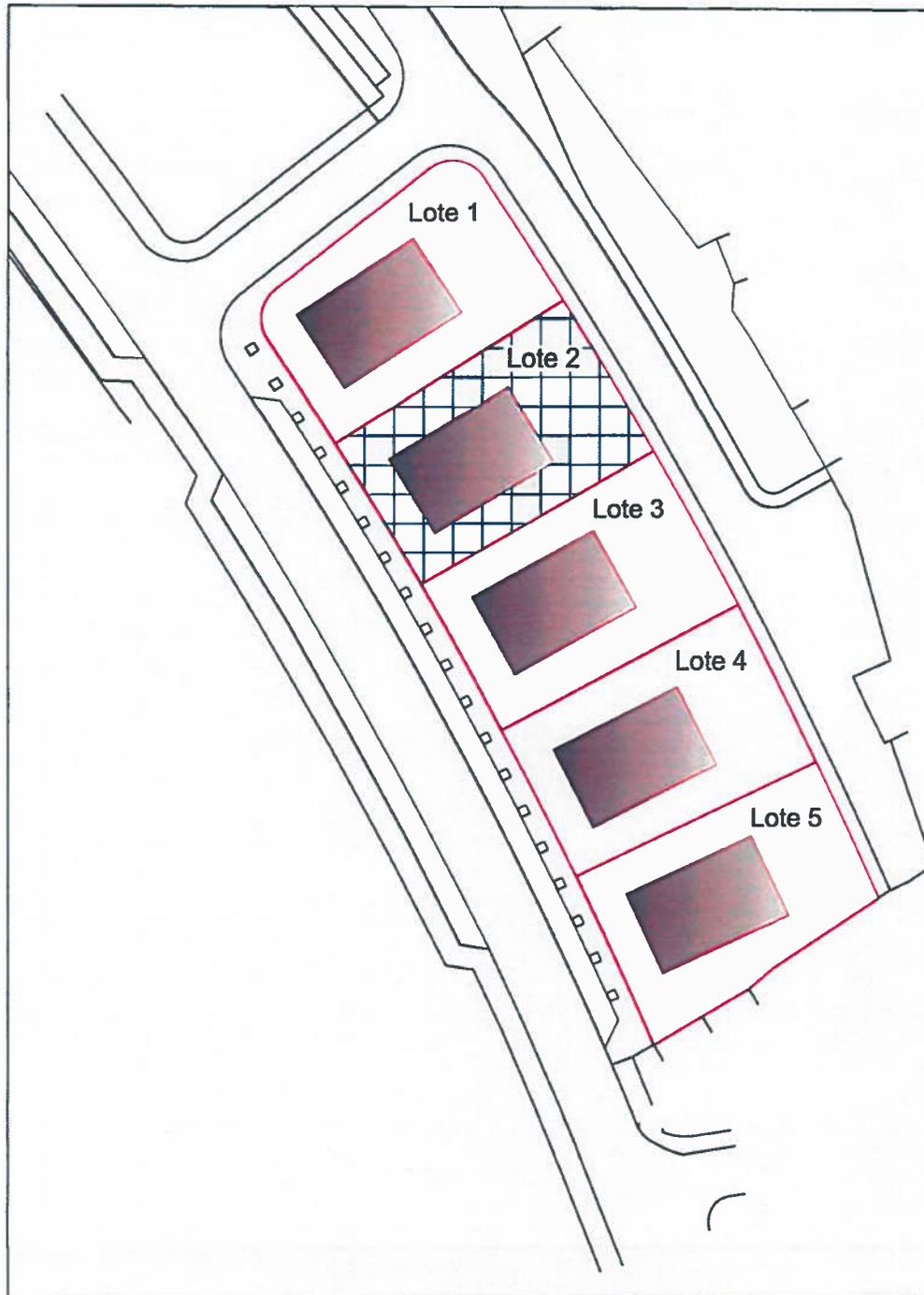
Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 15 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'LMP', followed by a horizontal line and a period.

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

---



QUADRO SÍNTESE

| Nº do lote  | 1      | 2      | 3      | 4      | 5      | Totals    |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|-----------|
| Área do lote (m2)                                     | 535,40 | 537,00 | 536,60 | 532,30 | 532,00 | 2.673,30  |
| Área de implantação máxima (m2)                       | 142,50 | 142,50 | 142,50 | 142,50 | 142,50 | 712,50    |
| Área de construção máxima (m2)                        | 285,00 | 285,00 | 285,00 | 285,00 | 285,00 | 2.137,50  |
| Nº de pisos (acima da cota de soleira)                | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      |           |
| Nº de pisos (abaixo da cota de soleira) (facultativo) | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      |           |
| Área da cave (m2) (facultativa)                       | 142,50 | 142,50 | 142,50 | 142,50 | 142,50 | 712,50    |
| Área do terreno (m2)                                  |        |        |        |        |        | 10.020,00 |
| Área a lotear (m2)                                    |        |        |        |        |        | 5.557,40  |
| Parcela sobranete (m2)                                |        |        |        |        |        | 4.462,60  |
| Área de espaços verdes (m2)                           |        |        |        |        |        | 363,90    |
| Área de arruamentos (m2)                              |        |        |        |        |        | 1.336,10  |
| Área de passeios (m2)                                 |        |        |        |        |        | 831,90    |
| Área de estacionamento (m2)                           |        |        |        |        |        | 352,20    |

|           |           |   |   |
|-----------|-----------|---|---|
| Proj.     |           | <p>MUNICÍPIO DE<br/>VILA VELHA DE RÓDÃO<br/>Serviços técnicos da D.O.U.A.</p> <p>LOTEAMENTO TAPADA DO<br/>ARRABALDE</p> |  |
| Des.      |           |   |   |
| Capitou   |           |   |   |
| Verificou |           |   |   |
|           | maio 2014 |   | DES: 06   |
| ESC:      | 1/500     | PLANTA DE SÍNTESE   | SUBSTITUIVA DES. N.º:   |
|           |           |   | SUBSTITUÍDO PELO DES. N.º:  |